DECRETO Nº 2060 /2.023.
De 20 DE ABRIL DE 2.023.

Autoriza Remanejamento/Transposição de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso III, do Art.32 da Lei Municipal No. 1.330, de 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o remanejamento/transposição de dotação, no valor de R$ 85.998,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), para movimentação das programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças
Func. Programática =04.122.0002.2.003– Manutenção da Adm. e Finanças
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 10
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 43.000,00

Categoria Econômica = 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
N. Reduzido = 12
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 2.000,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25 %

Func. Programática =12.361.0003.2.011– Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica =33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes
N. Reduzido = 1306
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 30.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.04 – Secretaria de Esportes
Func. Programática =27.812.0007.2.029– Manutenção da Ativ. Do Esporte
Categoria Econômica = 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física
N. Reduzido = 122
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 2.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 –Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática =10.301.0009.2.032– Manutenção da Ativ. Do Esporte
Categoria Econômica = 33.90.36000 Material de Consumo
N. Reduzido = 1140
Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor = R$ 8.998,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R$ 256.861,95, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

2- Unidade Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças
Func. Programática =04.122.0002.2.003– Manutenção da Adm. e Finanças
Categoria Econômica = 33.90.30.00 –Material de Consumo
N. Reduzido = 8
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 38.000,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física
N. Reduzido = 9
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 7.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25 %

Func. Programática =12.361.0003.2.011– Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica =33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 41
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 30.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.04 – Secretaria de Esportes
Func. Programática =27.812.0007.2.029– Manutenção da Ativ. Do Esporte
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 123
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R$ 2.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 –Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática =10.301.0009.2.032– Manutenção da Ativ. Do Esporte
Categoria Econômica = 33.90.36.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
N. Reduzido = 143
Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor = R$ 999,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 147
Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor = R$ 7.999,,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete